

Processo nº: 036/2016

Pregão Presencial nº: 019/2016

Registro de Preços nº: 016/2016

Ata de Sessão Pública de Pregão – Presencial

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 016/2015, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceu à sessão os representantes das seguintes empresas:

COPPE E RIBEIRO ELETRICA LTDA - ME. CNPJ 19.475.130/0001-09, representada pelo senhor JORGE ALAN TEIXEIRA RIBEIRO, portador do CPF 086.xxx.xxx-40.

FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMANTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 08.517.373/0001-46, representada pelo Senhor Romário Pereira, portador do CPF 097.xxx.xxx-24.

JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO – ME, CNPJ 20.134.400/0001-05, representada pelo senhor JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, portador do CPF 054.xxx.xxx-77.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo as Propostas e os de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Foram desclassificados os itens 31 e 34 da empresa **FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMANTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, por estarem com valor acima do máximo aceitável, conforme estipulado no item 6 do termo de referencia do edital. Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

A empresa **JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO – ME** apresentou Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio vencida, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para que apresente a mesma regularizada.

A vista da habilitação foram declaradas vencedoras as empresas **COPPE E RIBEIRO ELETRICA LTDA – ME, FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMANTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO – ME**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.